

RESOLUÇÃO Nº 033/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 01.17.12.364.0076.2017 – Centro de Ciências Jurídicas
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$600.000,00

Atividade: 01.21.12.364.0076.2021 – Coordenadoria de Relações Internacionais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$10.000,00

Atividade: 01.22.12.364.0076.2022 – Rádio e Televisão Educativa
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$100.000,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$ 100.000,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 150.000,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor: R\$20.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º desta resolução:



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 033/2017
Fls. 2/2

Atividade: 01.17.12.364.0076.2017 – Centro de Ciências Jurídicas
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Valor: R\$ 600.000,00

Atividade: 01.21.12.364.0076.2021 – Coordenadoria de Relações Internacionais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Valor: R\$10.000,00

Atividade: 01.22.12.364.0076.2022 – Rádio e Televisão Educativa
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Valor: R\$100.000,00

Atividade: 01.30.12.364.0076.2030 – Projetos Especiais
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil
Valor: R\$ 250.000,00

Atividade: 01.33.10.302.0078.2033 – Hospital Universitário e Ambulatório
Fonte de Recurso: 0206.00000
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R\$20.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de abril de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO